



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0059/2021**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei n. 13.592/2021, de autoria do Executivo, que visa alterar a Lei nº 9.554/2020, que fixou o Orçamento Público para o exercício de 2021, para aumentar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares de 4% (quatro por cento) para 6% (seis por cento).

A propositura, por sua natureza, não tem impacto orçamentário-financeiro, sendo certo que, em caso de sua aprovação, e na eventualidade de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, deverá este indicar as respectivas fontes de recurso para atender as despesas criadas.

A título de esclarecimento, atualmente a Lei Orçamentária Anual (LOA – 2021) permite ao Executivo fazer o remanejamento de verbas orçamentárias, por decreto, até o limite anual de R\$103.031.492,00 (cento e três milhões, trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Se aprovada, a presente propositura aumentará esse limite para o valor de R\$154.547.238,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais). Ainda, os §§1º a 5º do Art. 4º da LOA excluem desse limite a abertura de determinados créditos que atendam às condições especificadas nesses dispositivos.

Nesse sentido, o que o Executivo solicita por meio deste projeto é uma maior liberdade para gerenciamento das dotações orçamentárias, cabendo aos nobres Vereadores fazer suas análises e deliberar.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de novembro de 2021.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos